

vix

# eNeArTe

# 2013 UFES

21 a 29

paradoxo

SET

travessias

fruição

[www.eneartevix.ufes.br](http://www.eneartevix.ufes.br)

O DACAR UFES vem a público divulgar as diretrizes do 17º Encontro Nacional de Estudantes de Artes – ENEARTE Vix 2013, que se realizará na cidade de Vitória, entre 21 e 29 de setembro de 2013, na Universidade do Estado do Espírito Santo (UFES).

## **1 – APRESENTAÇÃO**

Paradoxo, travessia e fruição.

Eis o território do 17º Encontro Nacional dos Estudantes de Artes.

Reminiscente o tema quando se trata de arte, em que os paradoxos são frequentes, as fruições, inevitáveis, e as travessias surgem ante a possibilidade de se articular a realidade corrente, de modo a transformá-la.

No enalço dos meios paradoxais da arte, que por vezes traz a efemeridade como ápice da obra, mas ao mesmo torna perene o artista que a produz, o encontro pretende estimular o debate acerca dos processos/travessias da produção contemporânea, que é permeada de contradições sociais, políticas e éticas.

A despeito da estranheza que uma obra possa causar, a fruição é inevitável, da parte do espectador ou do profissional das artes, seja por que meio for, quando menos pelo debate.

Essa, sem dúvida, é uma das facetas da arte do nosso tempo em sua ininterrupta travessia.

Paradoxal? É o que se pretende discutir.

Travessia? É da essência, não só da arte, mas também da sede do evento.

Fruição? Uma das consequências do encontro.

Sejam bem vindos à ilha de Vitória.

## **2 – ESTRUTURA**

O 17º Encontro será organizado segundo uma estrutura de eixos temáticos, definidas através dos seguintes espaços:

### **2.1 – Mídias**

Eixo temático que engloba diferentes mídias para a construção de fontes de informação, divulgação e compartilhamento de dados e ideias. Formarão essa plataforma: catálogos, publicações, cartazes colaborativos, web-rádios, web-tvs e projetos que transitem entre arte e tecnologia.

### **2.2 – Experiências**

Eixo temático destinado a exposições e criações artísticas no espaço dedicado à experimentação estética, conceitual e de valorização do patrimônio cultural imaterial, promovendo a constante absorção de ideias e trocas de experiências. Nessa plataforma haverá oficinas, exposições, apresentações, cultura digital, economia da cultura, intervenções urbanas, performances.

### **2.3 – Fóruns/GD/GT**

Eixo temático aberto ao público e profissionais interessados na exposição de ideias, debates, painéis e pesquisas, juntamente com as exposições práticas sobre o tema curatorial abordado. A teoria e a prática andando lado a lado pelos processos criativos.

### **2.4 – Palcos**

Eixo temático de múltiplas visões utilizando os palcos do encontro para apresentação de música, arte digital, divulgação cultural e manifestações tradicionais de cultura popular.

### **2.5 – Tenda**

Eixo Temático que promove a vivencia e interação, um ambiente descontraído. Um espaço onde o encontrista, para além da contemplação, poderá promover atividades de formação, rodas de prosa, lançamentos de livros e qualquer outro formato de evento. Compartilhando ideias e conhecimento. Um mercado vivo

para aquisição, venda e troca dentro do contexto do encontro. Lançamentos, raridades e oportunidades diversas. Farão parte deste mercado projetos de economia criativa, colaborativa e solidária, além de manifestações culturais tradicionais que tenham no mercado a forma intrínseca de sua representação.

### **3 – Sistema de Inscrição**

**3.1** – As inscrições acontecerão de 15 de abril a 17 de maio de 2013. Todas as formas de inscrição possuem vagas limitadas.

**3.2** – A Comissão Organizadora do ENEARTE Vix 2013 rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos e condições do presente edital. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas do termo de compromisso.

**3.3** – O período de inscrições para o ENEARTE Vix 2013, assim como os valores da inscrição básica, serão divulgados no site [eneartevix.ufes.br](http://eneartevix.ufes.br) e nas redes sociais do ENEARTE Vix 2013.

**3.4** – As inscrições estão restritas a pessoas físicas, sejam elas brasileiras ou estrangeiras, sem limite de idade e destinada a estudantes universitários ou secundaristas; artistas de diversas formações; agentes da cultura digital; realizadores, produtores e/ou ativistas que atuem na intersecção entre arte, cultura, política e tecnologia.

**3.5** – Na hipótese do encontrista ser menor de 18 anos, os representantes legais deverão preencher a declaração disponível no site [eneartevix.ufes.br](http://eneartevix.ufes.br) para download. Este procedimento não será necessário se o menor for emancipado. Sendo a organização do evento isenta de quaisquer responsabilidades relacionadas a menores.

**3.6** – O encontrista poderá inscrever-se individualmente ou como parte integrante de um coletivo. Nas inscrições de coletivos deverão constar na ficha técnica todos os integrantes do projeto.

**3.6.1** – Caso o coletivo seja selecionado, tanto o proponente quanto os participantes deverão firmar os termos de licenciamento previstos no termo de compromisso.

**3.7** – As inscrições serão efetuadas somente pela internet, exclusivamente no site do ENEARTE Vix 2013, no endereço site [enearte.ufes.br](http://enearte.ufes.br). O encontrista deverá pagar a inscrição básica, podendo optar pelos pacotes extras de alojamento e/ou alimentação.

**3.7.1** – Para encontristas residentes no Estado do Espírito Santo que desejarem se inscrever como Ouvinte, o ENEARTE Vix 2013 oferecerá benefícios. Para recebê-los, os interessados deverão efetuar sua inscrição exclusivamente no escritório do encontro, sediado na UFES; Centro de Artes - CEMUNI I - Sala 28 – Av. Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras – Vitória – ES. Munidos de comprovante de residência ou comprovante de matrícula em instituição de ensino situada no Estado.

**3.7.2** – Chefes de Delegação (Delegações do Estado do Espírito Santo) poderão efetuar as inscrições do grupo que representam, estando munidos da documentação necessária de toda sua delegação.

**3.8** – Concluído o preenchimento do formulário e finalizado este processo, haverá um link para gerar o GRU, que deve ser pago. A inscrição será confirmada de 2 a 5 dias após o pagamento, quando será enviada uma mensagem ao e-mail fornecido pelo encontrista.

**3.8.1** – Não será possível o ressarcimento de uma inscrição não utilizada. Caso o encontrista tenha efetuado o pagamento e não possa comparecer ao evento, ele poderá vendê-la de forma independente, desde que o comprador seja de sua delegação e mediante apresentação, no ato do credenciamento, da declaração de repasse de inscrição site [eneartevix.ufes.br](http://eneartevix.ufes.br) assinada transferindo o direito de uso dos pacotes do vendedor ao comprador e do comprovante de pagamento de inscrição. Essa manobra só será válida para inscrições como Ouvinte.

#### **4 – ESPECIFICIDADES DE INSCRIÇÃO**

**4.1** – As inscrições transitarão nas áreas: Arquivo Vivo; Artes Cênicas; Artes Visuais; Audiovisual; Chefia de Delegação; Circo; Cultura Digital; Dança; Monitoria; Música; Oficina/Ambiente de Criação; Ouvintes; Patrimônio Cultural

Imaterial (PCI); Performance; SPA (Seminário de Pesquisa em Arte);  
Submissão de Artigo; Novas ideias.

**Parágrafo único** – Entre as áreas acima citadas, a categoria Patrimônio Cultural Imaterial (PCI), refere-se apenas a distintivo para melhor adequação da participação destes grupos no Encontro. Os mesmos não serão alvo de qualquer privilégio de escolha no processo concorrencial deste edital, mas deverão corresponder às diretrizes dos Livros de Registro do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN) para participação nos Eixos da Estrutura do Enearte Vix 2013.

**4.2** – Teremos seleção de trabalhos para Mostras específicas nas seguintes áreas: Fotografia, Gravura e Curtas Metragens, conforme segue abaixo:

**4.2.1 – Mostra de Fotografia: “A brasilidade que existe em nós”**

*“Os brasileiros se sabem, se sentem e se comportam como uma só gente, pertencente a uma mesma etnia. Essa unidade não significa, porém nenhuma uniformidade. O homem se adaptou ao meio ambiente e criou modos de vida diferentes. A urbanização contribuiu para uniformizar os brasileiros, sem eliminar suas diferenças. Fala-se em todo o país uma mesma língua, só diferenciada por sotaques regionais. Mais do que uma simples etnia, o Brasil é um povo nação, assentado num território próprio para nele viver seu destino.”*

*(Darcy Riberio, O povo brasileiro)*

- a.** Cada participante poderá inscrever no máximo 5 (cinco) fotografias para serem selecionadas na Mostra, sendo que apenas 01 (uma) será selecionada.
- b.** As fotografias deverão ser enviadas para a seleção no formato JPG, com o lado maior que não supere 1.000 pixels, com 720dpi de resolução. O tamanho do arquivo final de cada imagem não poderá exceder os 250 Kb (fotos que não atenderem a essas especificações serão desconsideradas).
- c.** As imagens deverão ser acompanhadas de um texto descritivo de no máximo 100 palavras.

**d.** Cada imagem deverá estar identificada com o nome do autor e numerada – (Ex.: José da Silva 001).

**e.** As imagens não poderão conter nenhuma marca.

**f.** Após a seleção da fotografia a participar da mostra, a curadoria enviará e-mail, informando a fotografia selecionada a ser impressa em dois formatos: 31 X 21 cm ou 62 X 42 cm, que deverá ser enviada até 20 de agosto de 2013, Reiterando que esta data é de recebimento e NÃO de envio; é preciso atentar ao tempo de traslado entre a sua cidade e o local de entrega, que estará indicado ao final desse edital.

#### **4.2.2 – Mostra de Curtas-Metragens**

**a.** Os vídeos inscritos, no máximo 03 (três) obras por indivíduo, que poderão ter no mínimo 60 segundos e no máximo 15 minutos.

**b.** Os trabalhos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos), câmera de celular, animação feita por computador e congêneres.

**c.** O tema do vídeo, assim como o seu gênero, fica a critério do participante podendo ser filme, animação, documentário, experimental, vídeo-arte.

**d.** Os vídeos poderão ser editados. É vetada a utilização de imagens/áudio de outras mídias protegidas por direito autoral.

**e.** Os vídeos deverão estar hospedados em algum site de compartilhamento (4shared, Youtube, Vimeo, etc). O agente concorrente deverá inserir o link no formulário de inscrição e, em caso de arquivo corrompido, o mesmo estará automaticamente desclassificado da Mostra.

**f.** Os selecionados deverão enviar o vídeo em alta resolução gravado em mídia em formato DVD, até o dia 20 de agosto de 2013, Reiterando que esta data é de recebimento e NÃO de envio; é preciso atentar ao tempo de traslado entre a sua cidade e o local de entrega, que estará indicado ao final desse edital.

**g.** Nenhum material entregue pelos selecionados não será devolvido.

### 4.2.3 – Gravuras

- a. Cada participante poderá inscrever no máximo 5 (cinco) trabalhos, desses, poderão ser selecionados até 03 (três) trabalhos para Mostra.
- b. Serão aceitos trabalhos realizados nas diversas técnicas de gravura: monotipia, cologravura, calcogravura, ocorelevo, xilogravura, gravura em relevo, serigrafia, litografia, gravura digital, *solar plate*, etc.
- c. serão aceitos trabalhos com tamanho do suporte: mínimos de 10 cm x15 cm e máximo de 100 cm x 80cm.
- d. O tema dos trabalhos é livre, privilegiando a produção, pesquisa e poética individual do participante. Sendo avaliado pela curadoria, a qualidade técnica e aspectos formais da gravura.
- e. A seleção dos trabalhos: Os proponentes deverão enviar fotografia dos trabalhos no formato JPG, com 300dpi de resolução. O tamanho do arquivo final de cada imagem não poderá exceder os 700 Kb (fotos que não atenderem a essas especificações serão desconsideradas).
- f. Cada imagem deverá estar identificada com o nome do autor e numerada – (Ex.: José da Silva 001). E acompanhadas de um arquivo (*doc./docx. ou pdf.*) com as seguintes informações: nº da imagem, nome, título, técnica, dimensão do papel, dimensão da mancha, tiragem e ano.
- g. Após a seleção dos trabalhos a participar da mostra, a organização enviará um e-mail, informando o número(s) da(s) imagem(s).
- h. A(s) gravura(s) selecionada(s) deverão ser enviada até 20 de agosto de 2013, para o endereço que consta ao final desse edital. Reiterando que esta data é de recebimento e NÃO de envio; é preciso atentar ao tempo de traslado entre a sua cidade e o local de entrega, que estará indicado ao final desse edital.
- i. Será vedada a participação das gravuras, enviadas, que não corresponderem às fotografias selecionadas.

j. A comissão avaliadora será composta por: 01 professor (UFES) especialista na área, 01 artista com produção plástica em gravura e 01 aluno de graduação de artes, com pesquisa no campo.

l. Após o encerramento da mostra, todos os trabalhos serão reenviados aos artistas, aleatoriamente, promovendo assim, um intercâmbio de obras - como uma identidade do ENEARTE, a troca de experiência e vivência. Bem como, o certificado de participação da mostra.

m. Cada artista receberá o equivalente de trabalhos ao que foi enviado para mostra.

## **5 – Classificação dos Encontristas**

**5.1 –** O encontrista será classificado de 3 formas: Agente; Suporte ou Ouvinte. Todos os inscritos receberão um certificado de participação emitido para PROEX (Programa de Extensão /UFES) diferenciado de acordo com a forma de envolvimento no evento, desde que cumpram as exigências específicas de cada uma. Com exceção da categoria Ouvinte, todas as outras passarão por um processo seletivo. Os certificados estarão disponíveis para retirada durante todos os dias 28 e 29 de setembro, no escritório do encontro com local já indicado no item 3.7.1.

### **5.2 – Agente**

a. O encontrista que se inscrever como Agente deverá submeter um projeto, sujeito a processo seletivo. Estes projetos poderão abranger diversas áreas (vide item 4.1 do tópico Especificidades de Inscrição deste edital), excluindo as áreas de Chefia de Delegação, Monitoria e Arquivo Vivo.

b. O Agente terá 50% de desconto na inscrição básica do evento.

c. O encontrista deverá preencher junto ao formulário virtual um resumo do projeto, bem como fotos e/ou vídeos através de link para site ou conta em serviço de armazenamento de imagens como Flickr, Picasa, Youtube ou Vimeo com a proposta artística a ser apresentada. Deverão constar na ficha todos os dados técnicos referentes às obras, tais como currículo do projeto, dimensões, título, material utilizado, duração, componentes, metodologia etc.

**d.** O encontrista que submeter projetos na área de SPA – Seminário de Pesquisa em Arte - e/ou Submissão de Artigos, deverá apresentar através de resumo, que deverá ser enviado no seguinte formato: com 1.800 caracteres com espaçamento, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e 2,5 cm de margem em todos os lados. No ato da inscrição o encontrista enviará o link de armazenamento do texto utilizando a plataforma Google Docs. Importe o arquivo do texto, no Google Docs e gere o compartilhamento através de um link no formulário virtual.

**e.** O resultado da seleção será divulgado no site [eneartevix.ufes.br](http://eneartevix.ufes.br). No caso da não comprovação do pagamento através de e-mail no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou na desistência do selecionado, a Comissão Organizadora cancelará automaticamente a inscrição do Agente no evento.

**f.** É vetado por este edital a possibilidade de recurso para projeto não aceito pela Curadoria do encontro.

**g.** Todos os projetos que forem indeferidos estarão acompanhados de breve justificativa redigida pela Curadoria do Encontro, que poderá ser solicitada para averiguação e ciência no prazo máximo de até cinco (5) dias úteis após divulgação do resultado da seleção.

**h.** A Curadoria somente receberá as obras (Artes Visuais) dos Agentes selecionados para ocupar os espaços expositivos até o dia 20 de agosto de 2013. Reiterando que esta data é de recebimento e NÃO de envio; é preciso atentar ao tempo de traslado entre a sua cidade e o local de entrega, que estará indicado ao final desse edital.

**i.** Somente serão expostas as obras selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas após a seleção.

**j.** Os artistas selecionados deverão enviar suas obras por conta própria, declarando o valor da obra e discriminando dimensões e técnica das mesmas.

**k.** A retirada das obras dos artistas selecionados residentes ou não no Espírito Santo será de responsabilidade dos mesmos. Espaços expositivos dentro da UFES terão sua retirada no dia 28, penúltimo dia do encontro. Após esse

prazo, cabe à Comissão Organizadora as devidas providências sobre os trabalhos não retirados, ficando a mesma isenta de qualquer obrigação no que se refere à devolução das obras selecionadas.

**l.** Recomenda-se que as obras selecionadas sejam acondicionadas em embalagens adequadas e resistentes (caixa de madeira, tubo de pvc, ou similares). Se necessário, com instruções para reembalagens anexadas, já que sua devolução será feita com reaproveitamento das mesmas embalagens. Caso contrário, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pela integridade das obras. O artista deverá depositar com antecedência o valor equivalente ao frete de retorno da obra à produção do Encontro, para que seja efetivada sua devolução.

**m.** Caberá exclusivamente à Curadoria o conceito e os locais de exibição do ENEARTE Vix 2013.

### **5.3 - Suporte:**

O encontrista que se inscrever como Suporte deverá optar por uma das três modalidades abaixo, ressaltando que inscritos dessa forma não poderão se inscrever como Agentes.

#### **5.3.1 - Chefe de Delegação:**

**a.** O Chefe de Delegação terá isenção total de custos de inscrição do evento (inscrição básica e pacotes extras de alimentação e alojamento). A isenção é pessoal e intransferível e só será validada após a confirmação de inscrição do número mínimo de participantes do grupo.

**b.** Chefe de delegação é o encontrista disposto a mobilizar um grupo de pessoas para participar do evento. Ele torna-se responsável e representante por cada membro da sua delegação, cabendo a ele: comparecer às reuniões de chefia de delegação diariamente; repassar os informativos; zelar pelo coletivo, pela manutenção do espaço e pelo patrimônio; dentre outras responsabilidades.

c. Cada delegação deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) inscritos. Só poderá existir 1 (um) chefe por instituição. Entende-se por instituição: escolas, faculdades, universidades, coletivos, associações de moradores, pontos de cultura, etc.

d. Caso o Chefe de Delegação não possa comparecer ao evento, ele deverá selecionar outro membro da delegação que já tenha efetuado sua inscrição para assumir seu posto. Lembrando que a isenção dos custos de inscrição do evento é intransferível.

#### **5.4.2 - Monitor:**

a. O Monitor terá isenção total de custos de inscrição do evento (inscrição básica e pacotes extras de alimentação e alojamento). A isenção é pessoal e intransferível.

b. O Monitor é o encontrista que se voluntaria a participar dando suporte estrutural, logístico e de produção à Comissão Organizadora. Ele é fundamental para o bom andamento do encontro em geral. O monitor deve ser comunicativo, bem disposto, proativo, ter comprometimento, disponibilidade e flexibilidade de horário para se dedicar ao evento.

c. O Monitor é responsável, entre outras coisas, por ser a ligação direta entre o encontrista e a Comissão Organizadora, pela recepção das delegações, fiscalização e controle das atividades. Ele cumprirá uma carga horária diária e uma escala de serviços pré-estabelecidos pela coordenação de monitoria.

#### **5.3.2 - Arquivo Vivo:**

a. O Arquivo Vivo terá desconto de 50% na inscrição básica do evento.

b. O Arquivo Vivo compõe a equipe oficial responsável pelo registro e captura em fotos e/ou vídeos das atividades, dos locais e dos participantes do encontro. O encontrista que se candidatar à vaga de Arquivo Vivo deverá possuir equipamento semiprofissional ou profissional de filmagem e/ou fotografia, indicando a especificação do equipamento no ato da inscrição. Ele cumprirá uma escala de serviços pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora.

c. O Arquivo Vivo deverá enviar link para site ou conta em serviço de armazenamento de imagens como Flickr, Picasa, Youtube ou Vimeo com seus trabalhos na área. A inscrição do encontrista como Arquivo Vivo está sujeita à seleção.

#### **5.4 – Dos Descontos e Isenções**

**5.4.1** – Encontristas que se inscreverem nas categorias: Agente ou Suporte, só poderão efetuar o pagamento após o resultado do processo seletivo, e o farão no valor integral, recebendo seu desconto conforme consta no item 5.4.2. Uma vez aprovado e comprovado o pagamento, o encontrista estará automaticamente inscrito no evento; caso o contrário, ele deverá refazer todo o processo de inscrição na categoria Ouvinte.

**5.4.2** – Para garantir o seu desconto ou a sua isenção, o encontrista inscrito como Agente ou Suporte, será obrigatória a apresentação do comprovante do cumprimento de todas as ações propostas, devidamente assinadas pelos monitores do evento. Com o presente ato, a comissão organizadora reembolsará imediatamente ao Agente e/ou Suporte, o valor referente ao pago na inscrição com o percentual de abatimento ou isenção. Caso o compromisso assumido de apresentações dos trabalhos selecionados não se conclua os respectivos responsáveis estarão sujeitos ao não recebimento do reembolso dos valores de inscrição, assim como, do certificado de participação.

#### **5.5 – Ouvinte:**

O encontrista que se inscrever como Ouvinte deverá participar de no mínimo 5 (cinco) atividades do encontro, 1 (uma) por dia, com 100% de frequência em cada uma delas. As demais se referem ao restante da programação (palestras e exposições artísticas).

### **6 – CREDENCIAMENTO**

**6.1** – O credenciamento só se dará nos dias 21 e 22 de Setembro de 2013, das 09:00h às 19:00h. O local de credenciamento será divulgado no site [enearte.vix.ufes.br](http://enearte.vix.ufes.br) - No ato do credenciamento os inscritos deverão apresentar RG, CPF e comprovante de pagamento de inscrição.

**6.2** – No caso de repasse de inscrição deve ser apresentado RG e CPF do comprador, comprovante de pagamento de inscrição, cópia dos documentos do vendedor e a declaração de repasse de inscrição.

**6.3** – No caso do inscrito ser menor de 18 anos deverá apresentar além do RG, CPF e comprovante de pagamento, a autorização do responsável com firma reconhecida em cartório.

**6.4** – Para qualquer forma de pagamento, a confirmação principal virá através de e-mail de confirmação.

**Parágrafo único** – Aqueles que não responderem aos horários a serem definidos para credenciamento deverão aguardar o próximo dia do mesmo, tendo por sua própria responsabilidade a estada na cidade. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do ENEARTE Vix 2013.

## **6 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Organizadora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Comissão Organizadora

Enearte Vix 2013

[eneartevix.ufes.br](http://eneartevix.ufes.br)

@Eneartevix2013

**ENEARTE VIX 2013**

CENTRO DE ARTES/UFES

Av. Fernando Ferrari, 514 – CEMUNI I – Sala 28 – Goiabeiras.

Vitória – ES

29075-910